



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 359, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cria na estrutura da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER, Cargos de Direção Superior.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, o Governador do Estado de Rondônia sancionou, e eu, Kaká Mendonça, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência da Assembléia, nos termos dos §§ 3º e 7º, do Art. 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados 90 (noventa) cargos de Chefes de Equipe, que exercerão a função de Monitor – Educador Social, 5 (cinco) cargos de Chefes de Núcleo, que exercerão a função de Diretores das Unidades de Internação e 16 (dezesseis) cargos de Assistentes Técnicos, no Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER.

Parágrafo único. Com a criação dos cargos de que trata o *caput* deste artigo, o Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 2000 que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da FASER, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da FASER.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2006. -

Deputado Kaká Mendonça
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Presidente	1	CDS-19
Diretor Executivo	1	CDS-17
Chefe de Gabinete	1	CDS-13
Assessor 1	2	CDS-14
Gerente de Programa 3	1	CDS-13
Gerente de Programa 1	3	CDS-16
Assistente Técnico	16	CDS-14
Chefes de Núcleos	17	CDS-12
Chefes de Equipes	169	CDS-11
Chefes de Grupos	3	CDS-9
Secretária do Presidente	1	CDS-9
Assistente Técnico 2	10	CDS-8
Motorista de Gabinete	1	CDS-6
TOTAL	226	-

cont.